



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 655/2013

CONTRATO nº 417/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 29.767/15 - Anexado ao de nº 37.291/2013- Convite 061/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **BRUNO SEISIM GUSHI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CONVENIOS DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BRUNO SEISIM GUSHI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.682.739/0001-96, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Carvalho de Barros, nº 190, no Jardim Dona Nicota, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 23 de outubro de 2013, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **23/10/2015 a 22/10/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **11 SET 2015**

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

BRUNO SEISIM GUSHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6